



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 031
FL. Nº 651
CONT. Nº 071-2012
PARANA
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, E O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ-OGMO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de **CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, em cumprimento ao que preceitua a Norma Regulamentadora – **NR-29 (Redação dada pela Portaria SIT nº 158, de 10 de abril de 2006)**, de um lado a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161— CEP - 83203-800, bairro: D. Pedro II, município de Paranaguá – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.621.439/0001-91, neste ato representada por seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, brasileiro, RG:11.838.087, CPF: 058.594.128-94, aqui denominado, **CEDENTE**, dá em **CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** ao **ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ – OGMO PARANAGUÁ**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Nestor Victor, nº 1.155, bairro: Leblon, Paranaguá – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.850.135/0001-46, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Hemerson Costa, brasileiro, estado civil, casado, RG:4.280.356-1SSP/PR, CPF:642.297.939-87, aqui denominado **CESSIONÁRIA**, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem com objeto, a transferência pelo **CEDENTE** a **CESSIONÁRIA** dos direitos de uso e gozo do veículo automotor, tipo **AMBULANCIA (UTI MÓVEL)**, (veículo novo), **0 KM**, marca:FIAT/DUCATO MAXICARGO, COR –BRANCO BANCHISA, Modelo:MULTIJET ECONOMY 2013, Ano de fabricação 2012, placa:**AVV 2135**, Nº de RENAVAM:48050106-8, de sua propriedade, em perfeitas e adequadas condições de uso, funcionamento e conservação, com todos os equipamentos obrigatórios pela legislação de transito, inclusive medicamentos e aparelhagem de utilização emergencial, que deverão, posteriormente em caso de necessidade serem repostos pela **CESSIONÁRIA**, objeto de propriedade da **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, neste ato, nas condições estabelecidas neste instrumento, **protocolo 11.597.133-6**.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo automotor tipo ambulância, (**UTI MÓVEL**), objeto deste contrato, será transferido somente com finalidade de trabalho a **CESSIONÁRIA**, consistente no atendimento emergencial e transporte de trabalhadores portuários e avulsos, dentro da área do Porto Organizado de Paranaguá, dentro das condições adequadas pelo uso, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, não sendo cabível seu uso para fins pessoais, ressaltando-se que o fornecimento de combustível, durante a vigência do presente contrato, correrá por conta da **CESSIONÁRIA**;

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CESSIONÁRIA** somente poderá utilizar o bem acima descrito para a execução dos serviços inerentes ao fim que se destina: para prestar serviços de atendimento de urgência e emergência médica e promover a remoção terrestre do vitimado(s) ao hospital pronto socorro mais próximo. A **CESSIONÁRIA** não poderá ceder a quem quer que seja a sob qualquer título parcial ou totalmente, o aludido bem;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo da **CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** é por tempo indeterminado, podendo ser requerido pela **CEDENTE**, por meio de notificação por escrito, a qualquer momento, sem que precise justificar necessidades, imprevistas e urgentes, devendo a **CESSIONÁRIA**, efetuar a devolução do veículo, objeto do presente, em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, dando o presente termo por terminado. O início de sua vigência dar-se-á a partir da data de assinatura deste instrumento;

CLAUSULA QUINTA: A **CESSIONÁRIA** obriga-se a manter em perfeito estado de conservação, o bem que lhe é cedido em **CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, bem como os objetos móveis constantes da relação em anexo, que fará parte integrante deste contrato, respondendo por todos os prejuízos que se originem da má conservação dos mesmos, indenizando todas as reparações imediatas de estragos por ventura causados pelos funcionários da **CESSIONÁRIA**;

CLÁUSULA SEXTA: A **CESSIONÁRIA** assume o compromisso de fazer os serviços de reparos e manutenção necessários, além da limpeza e higienização do veículo, conforme Procedimento Operacional Padrão-POP, dentro das normas

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná



vigentes, não tendo, porém, direito a ser indenizado, ficando as mesmas incorporadas aos bens dado em **CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**;

PARÁGRAFO ÚNICO: O abastecimento do veículo objeto do presente deverá ser exclusivamente com óleo diesel S-50.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **CESSIONÁRIA** não poderá sublocar, ceder ou transferir seja a que título for, seu direito de **CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, sobre o veículo objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Fica facultado a **CESSIONÁRIA** ou seu representante constituído, vistoriar o bem dado em **CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, sempre que julgar necessário ou conveniente.

CLÁUSULA NONA: A **CESSIONÁRIA** se compromete e se obriga a arcar com toda e quaisquer despesas relativas ao veículo dado em **CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, tais como: licenciamento, IPVA (imposto sobre propriedade de veículos automotores), seguro, multas, óleo, lubrificantes, combustível, consertos e manutenção em geral, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo as citadas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Quaisquer benfeitorias introduzidas pela **CESSIONÁRIA** no veículo ora entregue em **CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, serão desde logo incorporadas ao mesmo, sem direito a qualquer indenização ou reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Terminado o presente contrato a que tempo for, a **CESSIONÁRIA** entregará o bem em **CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, em perfeito estado de conservação, sem deterioração, nas mesmas condições de conservação em que recebeu, tanto da parte mecânica, lataria, estofamento, bem como os pneus, vistoriado pelos contratantes, na data de assinatura deste instrumento e no momento da devolução a **CEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato também considerar-se-á rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes termos:

1º) pela falta de cumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná



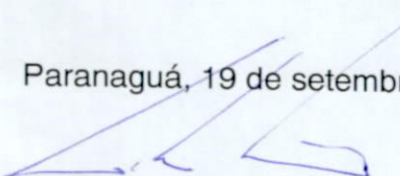
2º) pelo uso indevido do bem;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA** obrigam-se a respeitar e fazer respeitar o presente contrato tal qual como se acha redigido, fazendo-se constar que entre as partes e seus contratados inexistente qualquer tipo de vínculo de ordem trabalhista, não estando a **CESSIONÁRIA** e nem seus contratados, sujeitos a qualquer tipo de dependência ou subordinação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem desde já o foro da cidade de Paranaguá/PR., para dirimir qualquer dúvida oriundo deste contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

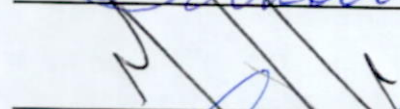
Paranaguá, 19 de setembro de 2012



LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA



CARLOS ROBERO FRISOLI
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA



MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA



HEMERSON COSTA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8-P1.



TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-4

**RELATÓRIO DE MATERIAIS CONTENDO NA VIATURA MÓVEL TIPO
AMBULÂNCIA – APPA**

BOLSA VERMELHA

ITEM	MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA	ESTILO	ESPATULA DE MADEIRA	09
002	AGULHA INTRA-OSSEA 28MM PARA BIOPSIA POR ASPIRAÇÃO	28MM	GALINA 18G E 15G	02
003	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DA CANULA 10M REF 00 01 10	SONI	10 METROS	01
004	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 04 MM	MEDICAL	NUMERO 4	01
005	CORDAN CLAMP UMBILICAL	SEM MARCA	PARA PARTO PRE HOSPITALAR	02
006	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX FECHADO PEDIATRICO SEM O DRENO DE TORAX	LACMEDICAL	NUMERO 8	01
007	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO - ESPUMA	3M	ENVELOPE MODELO 2223 BRQ C/ 50	50
008	EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA PARA MEDPUMP	CELM	BI MODELO SIMPLES MP 20	03
009	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	CAMPO JET	SIMPLES	01
010	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 CM	MISSINER	ROLO	02
011	GARROTE PUNÇÃO VENOSA	LATEX	PARA PUNÇÃO VENOSA	01
012	GASE – COMPRESSA CIRURGICA DE GASE	POLARFIX	PACOTE	09

	HIDROFILA			
013	KIT PARTO DE EMERGENCIA COMPLETO	SEM MARCA	COMPLETO	01
014	LAMINA DE BISTURI AVULSA Nº 15	TWO ARROW	NUMERO 15	100
015	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL COM CABO Nº 11	STYLLE	11	03
016	LAMINA DE BISTURI COM CABO Nº 22 DESCARTAVEL	STYLLE	22	02
017	LUVA ESTERIL Nº7,5 LISA	MUCAMBO	MUCAMBO	04
018	MANTA TERMICA DE ALUMINIO 160X210CM	BOSCAROL	160X210CM	02
019	PINÇA DE MAGGIL 25CM PARA CATETER Nº3	ABC	NUMERO 3 COD.0252	01
020	PINÇA KOCHER CURVA DENTADA Nº04 14CM	ABC	NUMERO 4 MOD.0236	01
021	PROTETOR DE QUEIMADURA DE EVISCERAÇÃO 50X50CM	MEDSTERIL	50X50CM	01
022	SACHE DE ALGODÃO PARA PUNÇÃO	BD	COMPLETO	06
023	SERINGA 10ML HIPODERMICA SEM AGULHA	BD PLASTIPAK	10ML	02
024	SERINGA 5ML HIPODERMICA SEM AGULHA	SR	5ML	02
025	SERINGA 20ML HIPODERMICA SEM AGULHA	SR	20ML	05
026	SISTEMA ABERTO FRASCO (URINA)	MEDICAL	FRASCO	01
027	SONDA DE FOLEY Nº14 2 VIAS	SOLYDOR	SVD	01
028	SONDA DE FOLEY Nº12 2 VIAS	SOLYDOR	SVD	01

029	SONDA DE FOLEY Nº8 2 VIAS	SOLYDOR	SVD	01
030	SONDA NASOGASTRICA Nº8	MEDSONDA	NUMERO 8	03
031	SONDA GASTRICA LEVINE Nº16	CPL MEDICAL'S	NUMERO 16	03
032	SONDA GASTRICA LEVINE Nº08	CPL MEDICAL'S	NUMERO 8	03
033	SONDA GASTRICA LEVINE Nº12	CPL MEDICAL'S	NUMERO 12	03
034	SONDA NASOGASTRICA Nº4	MEDSONDA	NUMERO 4	01
035	SONDA NASOGASTRICA Nº6	MEDSONDA	NUMERO 6	01
036	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	EUROFARMA	250ML	02
037	SORO GLICOSADO 5% 500ML COM RINGER COM LACTATO 500ML	JP e EQUIPEX	500ML	01
038	TESOURA CIRURGICA RETA COM PONTA ROMBA 17CM	ABC	Nº09 COD. 0317	01
039	TORNEIRINHA 3 VIAS	SOLYDOR		02
040	TRAQUEIA DE MALTE PARA RESPIRADOR	SEM MARCA	SEM MODELO	02
041	FIXADOR DE SONDA ENDOTRAQUEAL (CADARÇO)	SEM MARCA	SEM MODELO	01
042	COMPRESSA ESTERIL PARA CURATIVO 10X50CM	POLAR FIX	PACOTE	01
043	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX 8X8CM	FAME	INOX	01

BOLSA LARANJA

ITEM	MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
001	BVM COMPLETO ADULTO - AMBU	PROTEC	ADULTO COM RESERVATORIO	01
002	BVM COMPLETO INFANTIL - AMBU	BOSCAROL	FINTAL COM BOLSA DE RESERVATORIO	01
003	CANULA DE GUEDEL	PROTEC	Nº 0,1,2,3,4 e 5 (UMA DE CADA)	06
004	CANULA OROTRAQUEAL Nº6	SOLYDOR	NUMERO 6	01
005	CATETER NASAL DE OXIGENIO Nº4	MEDSONDA	NUMERO 4	01
006	CATETER NASAL DE OXIGENIO Nº6	MEDSONDA	NUMERO 6	01
007	CATETER NASAL DE OXIGENIO Nº12	MEDSONDA	NUMERO 12	01
008	CATETER NASAL DE OXIGENIO Nº10	MEDSONDA	NUMERO 10	02
009	CATETER NASAL DE OXIGENIO Nº08	MEDSONDA	NUMERO 8	01
010	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	SOLYDOR	ADULTO COMPLETO	01
011	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	SOLYDOR	INFANTIL COMPLETO	01
012	ESTETOSCOPIO ADULTO	SOLYDOR	ADULTO	01
013	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	KOLE	INFANTIL	01
014	EXTENSOR DE OXIGENIO	SEM MARCA	SEM MODELO	02
015	GUIA DE INTUBAÇÃO ADULTO	PORTEX	ADULTO	01
016	GUIA DE INTUBAÇÃO INFANTIL	PORTEX	INFANTIL	01
017	GUIA DE INTUBAÇÃO INFANTIL	MEDSONDA	INFANTIL	01
018	LAMINA DE BISTURI Nº11 SEM CABO	TWO ARROW	Nº11	03
019	LAMINA DE INTUBAÇÃO Nº 3	ARAIN	NUMERO 3 ADULTO	01
020	LAMINA DE	ARAIN	NUMERO 1	01

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 031
FL. Nº 659
CONT. Nº 071-2012

	INTUBAÇÃO Nº 1		ADULTO	
021	LAMINA DE INTUBAÇÃO Nº 5	ARAIN	NUMERO 5 ADULTO	01
022	LAMINA DE INTUBAÇÃO Nº 2	ARAIN	NUMERO 2 ADULTO	02
023	LAMINA DE INTUBAÇÃO Nº 4	ARAIN	NUMERO 4 ADULTO	01
024	LAMINA RETA INFANTIL	OXIGEL	INFANTIL 0	01
025	LAMINA DE BISTURI COM CABO Nº22 DESCARTAVEL	STYLLE	Nº22	02
026	LAMINA RETA INFANTIL	ARAIN	INFANTIL 01	01
027	LARINGOSCOPIO ADULTO	ARAIN	ADULTO	01
028	LARINGOSCOPIO INFANTIL	ARAIN	INFANTIL	01
029	MASCARA FACIAL ADULTO	PROTEC	PARA OXIGENIO ADULTO	01
030	MASCARA LARINGEA ADULTO	NOVAMASC	NUMERO 5	01
031	MASCARA PARA INALAÇÃO COMPLETO ADULTO	PROTEC	ADULTO COMPLETA	02
032	MASCARA PARA VENTILAÇÃO COMPLETO INFANTIL	PROTEC	INFANTIL NUMERO 3	03
033	RINGER COM LACTATO	JP	500ML	01
034	SERINGA 20ML HIPODERMICA SEM AGULHA	SR	20ML	03
035	SONDA DE ASPIRAÇÃO PEDIATRICA	CPI	NUMERO 8	02
036	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	MEDSONDA	NUMERO 6	02
037	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	MEDSONSA	NUMERO 10	01
038	SONDA DE ASPIRAÇÃO	MEDSONDA	NUMERO 8	05

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 031
FL. Nº 660
CONT. Nº 071-2012

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

	TRAQUEAL Nº8			
039	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	MEDSONDA	NUMERO 12	01
040	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	MEDSONDA	NUMERO 14	02
041	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº12	MEDSONDA	NUMERO 12	01
042	SONDA DE INTUBAÇÃO ADULTO – TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO	SOLYDOR	ADULTO Nº8 TAMANHO 32	01
043	SONDA DE INTUBAÇÃO ADULTO – TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO	SOLYDOR	ADULTO Nº7 TAMANHO 28	01
044	SONDA DE INTUBAÇÃO ADULTO – TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO	SOLYDOR	ADULTO Nº6,5 TAMANHO 26	01
045	SONDA DE INTUBAÇÃO ADULTO – TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO	SOLYDOR	ADULTO Nº4 TAMANHO 16	01
046	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº8	MEDSONDA	NUMERO 8	01
047	SONDA DE INTUBAÇÃO ADULTO – TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6MM	SOLYDOR	ADULTO TAMANHO 24	

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 031
FL. Nº 661
CONT. Nº 071-2012

BOLSA VERDE

ITEM	MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
001	TORPEDO DE AL PARA OXIGENIO	CATALINA	MODELO 300 PSI ARO 430109	01

CAIXA DE FERRAMENTAS

ITEM	MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
001	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	TRAMONTINA	6"	01
002	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	8"	01
003	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8"	GEDORE	5/16X8"	01
004	CHAVE DE FENDA 1/4"X6"	GEDORE	1/4"X6"	01
005	ALICATE COMBA D'AGUA 10" 250MM	FEELING	10"	01
006	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 12 PÇS	MAYLE	(mm) 6-7-8-9-10-11-12-13-14-17-19-22	01
007	JOGO DE CHAVES ESTRELA 6 PÇS	MAYLE	(mm) 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17	01
008	CHAVE INGLESIA 8" CRV	LEE PRO TOOLS	8"	01
009	MARTELO TIPO PENA 400GRAMAS	KRAUCHER	PENA 400GRAMAS	01
010	LIMA CHATA BASTARDA 8"		8"	01
011	LIMA CHATA BASTARDA 10"		10"	01
012	TALHADEIRA CHATA 8, 10 E 12		8, 10 E 12	03

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná

ACESSÓRIOS DO VEÍCULO

ITEM	MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
001	CILINDRO CO2 25345 6KG	PROTEGE	6KG	01
002	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO 15,7L SEM A VALVULA	MAT	TC 3M154REG83	01
003	ALAVANCAS TIPO PÉ DE CABRA		PÉ DE CABRA	02
004	BATERIA MOURA MP 150 DB	MOURA		01
005	BOMBA INFUSORA GYM (NO VEICULO)	GYM	JSB 1200	01
006	CAIXA DE FERRAMENTAS EM GERAL COMPLETA	FERCAR	COMPLETA	01
007	CILINDRO DE EXTINTOR ABC 12KG D45010	PROTEGE	12KG	01
008	CILINDRO DE OXIGENIO TAMANHO MEDIO	MAT	SP UM NO811	02
009	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL P	TAMANHO P	TAMANHO P	01
010	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL M	TAMANHO M	TAMANHO M	01
011	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL G	TAMANHO G	TAMANHO G	01
012	CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM LARANJA	SEM MARCA	50 CM LARANJA	03
013	EXTENSÃO ELETRICA 25METROS	SEM MARCA	25 METROS	01
014	EXTINTOR DE INCENDIO R987 1KG MOTORISTA	RESIL	1KG ABC	01
015	FONE DE OUVIDO MOTOROLA	MOTOROLA	MAR ONE	01
016	INCUBADORA COMPLETA PARA TRANSPORTE	FAMEM	IT 158 TS ACQPLADA A MACA	01

	NEONATAL			
017	LANTERNA VONDER	VONDER	LN100	01
018	MACA MOVEL COMPLETA COM COLCHONETE 1830X460X80MM	MADECOT	RETRATIL 397	01
019	MATERIAL DE APOIO MECANICO: MACACO, CHAVE DE RODA, CATRACA, TRIANGULO, PRENDEDOR DE BORRACHA 3 PONTAS.		CAIXA COMPLETA	01
020	MONITOR COM CARDIOVERSOR COMPLETO	PHILIPS	SMART BIFASICO	01
021	NO BREAK SERIE 2754 1001 1565			01
022	OXIMETRO DIGITAL	FINGERPULSE	DIGITAL	01
023	PRANCHA PEDIATRICA DE MADEIRA		INFANTIL	01
024	PRANCHA RIGIDA ADULTO DE MADEIRA		ADULTO	01
025	RADIO FIXO DE PAREDE MOTOROLA	MOTOROLA	EM 200	01
026	SAÍDA DE AR COMPRIMIDO SEM FLUXOMETRO			02
027	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DER PVNGT	V2.2	VNGT COM MIKE	01
028	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MOVEL MOTOROLA	MOTOROLA	EP 450S COMPLETO	01
029	SISTEMA DE VACUO COMPLETO (PAREDE)	MED	MONOVACUO	01
030	SISTEMA PARA	AXMED	COMPLETO	01



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 031
FL. Nº 664
CONT. Nº 071-2012

GOVERNO DO ESTADO

	OXIGENAÇÃO POR MASCARA COMPLETO COM EXTENSOR		COM EXTENSOR	
031	SUORTE PARA SORO COMPLETO ANEXADO NA VIATURA	SEM MARCA	ANEXADO NA VIATURA	02
032	TALA FLEXIVEL PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR	SEM MARCA	MEMBRO INFERIOR	01
033	TALA FLEXIVEL PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR	SEM MARCA	MEMBRO SUPERIOR	01
034	RADIO HT MOTOROLA COM CARREGADOR, CAPA DE PROTEÇÃO, ANTENA, FONTE E BATERIA RESERVA	MOTOROLA	EP450 SERIAL NMZ4925	01
035	TIRANTES PARA FIXAÇÃO DAS MACAS	SEM MARCA	VARIAS CORES	08
036	VALVULA TAKAOKA 700 ADULTO E INFANTIL (VENTILADOR)	30202	SEM CIRCUITO	01
037	PNEU ESTEPE			01

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná